



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO DIRETA

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 20487579

ID (PAC):

Incluir o ID do PCA: SJBA_SJVCA_030_2026

Unidade Requisitante: SSJVCA

Classificação da demanda: INTENPESTIVA

A. Descrição sucinta da necessidade

Aquisição e instalação emergencial de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atendimento dos ambientes críticos da SEAFI-VCA, em razão da recorrente indisponibilidade do sistema VRF.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

A aquisição e instalação imediata, em caráter emergencial, de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Hi Wall e 01 (um) aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso Teto destina-se a restabelecer as condições mínimas de habitabilidade, salubridade e funcionamento técnico na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista. A medida é indispensável devido à indisponibilidade crônica e falha geral apresentada nas evaporadoras e condensadoras do Sistema VRF existente, cujos componentes sofreram defeitos irreversíveis. A instalação de sistemas independentes (splits) por sala viabilizará o isolamento e a desativação modular das máquinas VRF defeituosas, restabelecendo prontamente a climatização sem a necessidade de intervenções estruturais complexas e imediatas no forro técnico do edifício.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

O comprometimento severo e iminente da continuidade da atividade jurisdicional desta Subseção Judiciária, afetando diretamente setores e ambientes críticos que se encontram insalubres e sem qualquer refrigeração.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

Interesse Público:

• Garantia da Eficiência e Celeridade:

- Ambientes de trabalho com temperatura adequada contribuem para a concentração e o desempenho de magistrados e servidores, resultando em maior eficiência e celeridade na análise e julgamento de processos. Isso impacta diretamente a qualidade e a rapidez com que a Justiça Federal atende às demandas da sociedade.
- A melhoria do ambiente de trabalho, com a aquisição dos novos aparelhos, ajuda a garantir que os processos sejam analisados de forma correta e rápida, o que é de grande importância para o público que depende do trabalho do sistema judiciário.

• Acesso à Justiça:

- Ao garantir um ambiente de trabalho adequado, a Justiça Federal assegura que os serviços sejam prestados de forma eficiente e acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou econômica.
- Um ambiente de trabalho adequado, garante que os serviços prestados, sejam feitos da melhor forma, para que o público que precise de apoio da justiça, consiga ter acesso, de forma eficiente e com qualidade.

• Transparência e Confiança:

- A preocupação com o bem-estar dos magistrados e servidores demonstra o compromisso da Justiça Federal com a qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a confiança da sociedade na instituição.
- Quando a justiça federal, se preocupa com o bem-estar dos seus funcionários, ela demonstra que se preocupa com a qualidade do serviço prestado, o que aumenta a confiança da população.

Planest 2021-2026:

• Objetivo Estratégico: Aprimorar a estrutura e os processos de trabalho da área judicial e administrativa.

- A aquisição do aparelho de ar-condicionado se alinha a esse objetivo, ao proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e confortável, o que contribui para a otimização dos processos de trabalho e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- A aquisição do novo aparelho, melhora o ambiente de trabalho, o que faz com que os processos sejam feitos de forma otimizada.

• Objetivo Estratégico: Elevar a qualidade dos serviços prestados.

- Ao garantir o bem-estar dos magistrados e servidores, a Justiça Federal assegura que os serviços sejam prestados com maior qualidade e eficiência, atendendo às expectativas da sociedade.

- Quando o bem-estar dos funcionários é garantido, a justiça federal, garante que o serviço prestado, seja de qualidade, atendendo as necessidades da sociedade.
- **Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura tecnológica e física.**
 - A aquisição do aparelho de ar-condicionado faz parte do aprimoramento da infraestrutura física da Justiça Federal, garantindo um ambiente de trabalho adequado para o desempenho das atividades jurisdicionais.
 - Os novos aparelhos de ar-condicionado, fazem parte do aprimoramento da infraestrutura física da justiça federal.

Ao vincular a compra dos aparelhos de ar-condicionado a esses aspectos, fica evidente que essa aquisição não se trata apenas de uma questão de conforto, mas sim de um investimento na melhoria da prestação jurisdicional e no alcance dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços da solução

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	GRUPO	CATMAT	PDM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	01	Condicionador de ar do tipo split , a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 9.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	Não se aplica	Não se aplica	311157	13768	04	UN	R\$1.500,00	R\$6.000,00
	02	Instalação de ar-condicionado de 9.000 btu/h, com fornecimento de peças, canos de cobre e todos os materiais necessários para a total execução do serviço. - Distância entre as unidades: 10(dez) metros;	2020	873	Não se aplica	Não se aplica	04	UN	R\$1.000,00	R\$4.000,00
02	03	Condicionador de ar do tipo split , a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 12.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica	Não se aplica	Não se aplica	295924	13768	01	UN	R\$2.000,00	R\$2.000,00

		local (Vitória da Conquista/BA);								
	04	Instalação de 01 (um) ar-condicionados de 12.000 btu/h, com fornecimento de peças, canos de cobre e todos os materiais necessários para a total execução do serviço. - Distância entre as unidades: 10(dez) metros;	2020	873	Não se aplica	Não se aplica	01	UN	R\$1.000,00	R\$1.000,00
03	05	Condicionador de ar do tipo split, a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 18.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	Não se aplica	Não se aplica	263520	13768	05	UN	R\$2.800,00	R\$14.000,00
	06	Instalação de ar-condicionado de 18.000 btu/h, com fornecimento de peças, canos de cobre e todos os materiais necessários para a total execução do serviço. - Distância entre as unidades: 10(dez) metros;	2020	873	Não se aplica	Não se aplica	05	UN	R\$1.000,00	R\$5.000,00
	07	Condicionador de ar do tipo split, a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 24.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	Não se aplica	Não se aplica	440747	13768	01	UN	R\$3.000,00	R\$3.000,00
04		Instalação de 01 (um)								

	08	ar-condicionados de 24.000 btu/h, com fornecimento de peças, canos de cobre e todos os materiais necessários para a total execução do serviço. - Distância entre as unidades: 10(dez) metros;	2020	873	Não se aplica	Não se aplica	01	UN	R\$1.000,00	R\$1.000,00
05	09	Condicionador de ar do tipo split piso teto , a ser entregue na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, com as seguintes características: • capacidade nominal 48.000 btu/h; • 220V, monofásico, 60Hz; • ciclo frio; • serpentinas com tubos de cobre; • condensador com exaustão vertical; • distância entre as unidades: 30 metros; • classificação energética "A" do INMETRO; • compressor INVERTER; • evaporadora do tipo piso-teto na cor branca; • refrigerante R-32 ou R-410; • controle remoto; • 3 velocidades de ventilação, no mínimo; • função swing das aletas; • garantia do fabricante não inferior a 12 meses; • assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	Não se aplica	Não se aplica	611341	13768	01	UN	R\$ 11.556,94	R\$ 11.556,94
	10	Instalação de ar-condicionado split piso-teto 48.000btu/h na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, com fornecimento de peças e materiais necessários para a total execução do serviço	2020	873	Não se aplica	Não se aplica	01	UN	R\$ 1.000,00	R\$1.000,00
	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 48.556,94 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)									

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Diante da avaliação técnica do objeto, a Administração optou pelo **parcelamento da solução mediante a divisão em lotes específicos organizados por capacidade/potência dos aparelhos e suas respectivas instalações**, sob o critério de julgamento por menor preço por lote.

O parcelamento nesses termos justifica-se plenamente e apresenta as seguintes **vantagens para a Administração**:

- 1) **Preservação da Garantia Técnica (Garantia Casada):** Ao agrupar o fornecimento do aparelho de uma determinada potência com o seu respectivo serviço de instalação no mesmo lote, garante-se que a empresa adjudicatária será a única responsável pelo ciclo

- completo (entrega e funcionamento). Isso afasta definitivamente o risco de perda da garantia de fábrica por alegação de erros cometidos por terceiros na instalação.
- 2) **Ampliação da Competitividade:** Divisões por faixas de potência (como lotes exclusivos de 9.000 BTUs, de 12.000 BTUs, etc.) abrem o mercado para a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais (região de Vitória da Conquista/BA) que, embora aptas a fornecer e instalar equipamentos comerciais comuns, poderiam não ter capacidade econômico-financeira ou técnica para disputar um lote global único que incluísse aparelhos industriais/comerciais de grande porte, como o Piso-Teto de 48.000 BTUs.
- 3) **Obtenção de Preços Mais Vantajosos:** A especialização por lotes fomenta a disputa direta entre fornecedores de nichos diferentes, permitindo que a Administração obtenha propostas mais econômicas em cada faixa de potência em comparação à contratação de um único fornecedor geral.
- 4) **Mitigação do Risco de Desabastecimento:** A divisão distribui o risco de execução técnica e de entrega. Caso uma empresa cometa inadimplemento em um lote específico (histórico já vivenciado por esta Subseção), os demais lotes e setores críticos não serão afetados, conferindo maior resiliência administrativa ao processo emergencial.[Base legal: Art. 9 da IN 58/2022 - SEGES](#)

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

- Para garantir a eficiência energética, durabilidade e o menor impacto ambiental possível, os bens e serviços deverão atender aos seguintes critérios:
- Compressores com Tecnologia Inverter:** Obrigatório para todos os modelos (Hi-Wall e Piso Teto), assegurando a redução do consumo de energia elétrica.
 - Eficiência Energética:** Classificação energética **Selo "A" do INMETRO**, atendendo aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo CJP.
 - Componentes e Fluidos:** Serpentinas com tubos 100% de cobre para maior resistência e fluido refrigerante ecológico (R-32 ou R-410) que não agride a camada de ozônio.
 - Acessórios e Garantias:** Aparelhos na cor branca, com controle remoto, mínimo de 3 velocidades de ventilação, função *swing* nas aletas e garantia de fábrica não inferior a 12 meses.
 - Logística e Suporte:** Exigência de **assistência técnica local no município de Vitória da Conquista/BA**.
 - Instalação Completa:** Serviços técnicos com fornecimento integral de peças, tubulações/canos de cobre e todos os materiais necessários para a total execução e perfeito funcionamento (prevendo distâncias de até 10 metros para os modelos Hi-Wall e até 30 metros para o modelo Piso Teto).

Item	Descrição do Bem / Serviço	Código (CATMAT/SER)	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Condicionador de ar Split Hi-Wall 9.000 BTU/h Inverter	311157	04	UN	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
02	Instalação de ar-condicionado de 9.000 BTU/h (até 10m)	2020873	04	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
03	Condicionador de ar Split Hi-Wall 12.000 BTU/h Inverter	295924	01	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04	Instalação de ar-condicionado de 12.000 BTU/h (até 10m)	2020873	01	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	Condicionador de ar Split Hi-Wall 18.000 BTU/h Inverter	263520	05	UN	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
06	Instalação de ar-condicionado de 18.000 BTU/h (até 10m)	2020873	05	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
07	Condicionador de ar Split Hi-Wall 24.000 BTU/h Inverter	440747	01	UN	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
08	Instalação de ar-condicionado de 24.000 BTU/h (até 10m)	2020873	01	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
09	Condicionador de ar Split Piso Teto 48.000 BTU/h Inverter	611341	01	UN	R\$ 11.556,94	R\$ 11.556,94
10	Instalação de ar-condicionado Piso Teto 48.000 BTU/h (até 30m)	2020873	01	UN	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
-	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	-	-	-	-	R\$ 48.556,94

E.2. Critérios de sustentabilidade

- Os equipamentos deverão possuir classificação "A" em eficiência energética (selo PROCEL). Além disso, deverão ter tubulações em cobre, que possuem maior durabilidade.
- Para a aquisição de ar-condicionado split para a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, com base no manual de sustentabilidade do CJP e em princípios de sustentabilidade, deve-se buscar aparelhos de ar-condicionado split que apresentem alta eficiência energética (classe A e tecnologia Inverter), utilizem gases refrigerantes de baixo impacto ambiental, sejam fabricados com materiais sustentáveis, ofereçam bom desempenho e baixo nível de ruído, e que o fornecedor demonstre responsabilidade ambiental em relação ao descarte e logística reversa.

E.3. Critérios de acessibilidade

- Não foram identificados critérios de acessibilidade aplicáveis, considerando que o objeto não está relacionado a sistemas, equipamentos ou documentos que impactem o acesso de pessoas com deficiência.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos (somente nos casos de aquisição de bens permanentes)

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)
01	Condicionador de ar do tipo split , a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 9.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	https://www.amazon.com.br/Condicionador-Split-Inverter-Midea-Ecomaster/dp/B0FCSP9NS4/ref=asc_df_B0FCSP9NS4?mcid=c4b36a4f684f30868f877c6d0ee20baf&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341215&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=2430826395240&psc=1&hvociid=2334707496567067272-B0FCSP9NS4-&hvexpln=0&language=pt_BR
03	Condicionador de ar do tipo split , a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 12.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	https://www.leveros.com.br/ar-condicionado-split-hw-inverter-midea-ai-ecomaster-12-000-btus-r-32-so-frio-220v?apwc=Y2FuYWxjbjRlZ3JhY2FvPTk2OXxwcm9kdXRvPTU3ODQyMDI1Ng%3DqA7hx8ZNnFcQ_dY9kxbmf05bTdnwwwLbVwcCUqlaAiBkEALw_wcB
05	Condicionador de ar do tipo split , a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 18.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-18000-btus-springer-midea-ai-airvolution-high-wall-frio-42efvca18m5-38tavca18m5-220v/p/kit12649?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=h_g:Ar_Condicion
07	Condicionador de ar do tipo split , a ser entregue na Subseção Judiciária de VITÓRIA DA CONQUISTA, com as seguintes características: capacidade nominal 24.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; ciclo frio; compressor INVERTER; serpentinas com tubos de cobre; classificação energética "A" do INMETRO; evaporadora do tipo hi-wall na cor branca; refrigerante R-32 ou R-410; controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; função swing das aletas; garantia do fabricante não inferior a 12 meses; assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	https://www.amazon.com.br/Ar-Condicionado-Split-Elgin-Inverter-24-000/dp/B0DN3FD9N3/ref=asc_df_B0DN3FD9N3?mcid=931188e557fb3daf9701d6703ad7c275&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709968341215&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12386532993011&psc=1&hvociid=17248165634510216027-B0DN3FD9N3-&hvexpln=0&language=pt_BR
09	Condicionador de ar do tipo split piso teto , a ser entregue na Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, com as seguintes características: - capacidade nominal 48.000 btu/h; 220V, monofásico, 60Hz; - ciclo frio; - serpentinas com tubos de cobre; - condensador com exaustão vertical; - distância entre as unidades: 30 metros; - classificação energética "A" do INMETRO; - compressor INVERTER; - evaporadora do tipo piso-teto na cor branca; - refrigerante R-32 ou R-410; - controle remoto; 3 velocidades de ventilação, no mínimo; - função swing das aletas; - garantia do fabricante não inferior a 12 meses; - assistência técnica local (Vitória da Conquista/BA);	https://www.kabum.com.br/produto/1006936/ar-condicionado-split-piso-teto-elgin-wi-fi-inverter-48000-btus-frio-220v-pxfe48c2ca?gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23658621816&gbraid=0AHyGQx1nz3LtrZdQaj4pvF7bY&gclid=Cj0KCQjwof_QBhCgARIsADaMzOe-QeEVXaznYQ1tYj5KqXUI1qjLaskQ7jLeoDhXcqz35ReqwBXPAAvHpEALw_

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas ao objeto deste ETP.

F.4. Descrição integral da solução

A solução técnica adotada consiste na substituição modular, descentralizada e emergencial do sistema de climatização dos ambientes críticos da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista/BA. Diante da indisponibilidade crônica e defeitos irreversíveis no sistema centralizado do tipo VRF existente, a Administração optou pela migração para um sistema independente composto por **aparelhos individuais de ar-condicionado tipo Split (Hi-Wall e Piso Teto)** com tecnologia *Inverter*.

Para garantir a ampla competitividade do certame e, simultaneamente, salvaguardar a garantia técnica dos equipamentos, a solução foi modelada e dividida em **05 (cinco) Lotes distintos**. Cada lote agrupa especificamente o fornecimento do aparelho de determinada capacidade e o seu respectivo serviço de engenharia/instalação, assegurando a "garantia casada" por lote adjudicado.

A infraestrutura antiga do sistema VRF permanecerá inoperante *in loco*, evitando intervenções civis destrutivas e complexas no forro técnico do edifício nesta fase emergencial.

A solução integral está estruturada operacionalmente da seguinte forma:

1. Lote 01: Climatização de Baixa Carga Térmica (9.000 BTU/h)

- **Equipamentos (Item 01):** Fornecimento de 04 (quatro) unidades de condicionadores de ar Split Hi-Wall, capacidade nominal de 9.000 BTU/h, ciclo frio, compressor *Inverter*, classificação energética "A" do INMETRO, serpentina com tubos de cobre e gás ecológico (R-32 ou R-410).
- **Serviços (Item 02):** Instalação técnica completa das 04 unidades, com fornecimento integral de materiais (peças, linhas de cobre de até 10 metros, isolamento e complementos).
- **Setores Atendidos:** 04 Salas de Perícias Médicas Judiciais.

2. Lote 02: Climatização de Média-Baixa Carga Térmica (12.000 BTU/h)

- **Equipamento (Item 03):** Fornecimento de 01 (uma) unidade de condicionador de ar Split Hi-Wall, capacidade nominal de 12.000 BTU/h, ciclo frio, compressor *Inverter*, classificação energética "A" do INMETRO e serpentina de cobre.
- **Serviço (Item 04):** Instalação técnica completa da unidade (infraestrutura e linha de cobre de até 10 metros).
- **Setor Atendido:** Sala da SEPJU (ambiente confinado sem janela).

3. Lote 03: Climatização de Média Carga Térmica (18.000 BTU/h)

- **Equipamentos (Item 05):** Fornecimento de 05 (cinco) unidades de condicionadores de ar Split Hi-Wall, capacidade nominal de 18.000 BTU/h, ciclo frio, compressor *Inverter*, classificação energética "A" do INMETRO e serpentina de cobre.
- **Serviços (Item 06):** Instalação técnica completa das 05 unidades (infraestrutura e linhas de cobre de até 10 metros).
- **Setores Atendidos:** Sala de Audiência da 1ª Vara, Sala de Audiência da 2ª Vara, Sala de Audiência do 1º JEF, Sala de Audiência do 2º JEF e Sala do Serpol (ambiente sem janela).

4. Lote 04: Climatização de Alta Carga Térmica para Infraestrutura (24.000 BTU/h)

- **Equipamento (Item 07):** Fornecimento de 01 (uma) unidade de condicionador de ar Split Hi-Wall, capacidade nominal de 24.000 BTU/h, ciclo frio, compressor *Inverter*, classificação energética "A" do INMETRO e serpentina de cobre.
- **Serviço (Item 08):** Instalação técnica completa e comissionamento da unidade (linha de cobre de até 10 metros).
- **Setor Atendido:** Centro de Processamento de Dados (CPD), garantindo regime de funcionamento contínuo para os ativos de rede.

5. Lote 05: Climatização de Grande Porte / Alta Carga Térmica (48.000 BTU/h)

- **Equipamento (Item 09):** Fornecimento de 01 (uma) unidade de condicionador de ar do tipo **Split Piso Teto**, capacidade nominal de 48.000 BTU/h, ciclo frio, compressor *Inverter*, classificação energética "A", serpentina de cobre e condensador com exaustão vertical.
- **Serviço (Item 10):** Instalação técnica complexa da unidade, incluindo o fornecimento de peças e materiais para interligação das unidades interna e externa com distância de linha de até 30 metros.
- **Setor Atendido:** Gabinete do Magistrado Titular da 2ª Vara.

Diretrizes de Logística e Garantia Aplicáveis a Todos os Lotes:

Para a execução de qualquer um dos lotes, as empresas vencedoras deverão obrigatoriamente dispor de **assistência técnica credenciada local no município de Vitória da Conquista/BA** e ofertar garantia de fábrica dos equipamentos não inferior a 12 meses. Os serviços de instalação deverão seguir estritamente as normas da ABNT, incluindo testes compulsórios de estanqueidade, vácuo na linha e medições elétricas antes da entrega do objeto.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de fornecer as mercadorias demandadas;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *Vitor Carmezim Sanches*

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *Vanar Carlos Guedes (diretor de secretaria, em exercício, da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista)*



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Carmezim Sanches, Supervisor(a) de Seção**, em 03/06/2026, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanar Carlos Guedes, Diretor(a) de Secretaria de Vara em exercício**, em 03/06/2026, às 15:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25263552** e o código CRC **EF1E7ED2**.

Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45031-901 - Vitória da Conquista - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0017338-89.2025.4.01.8004

25263552v12



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

MAPA DE RISCOS

• OBJETIVO/UNIDADE/PROJETO/PROCESSO

OBJETIVO: Aquisição e instalação imediata, **em caráter emergencial**, de 11 (onze) aparelhos de ar-condicionado tipo **Split Piso Teto** para diversas salas desta Subseção Judiciária da Conquista.

PROCESSO: 0017338-89.2025.4.01.8004

• FASE DA ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

• RELAÇÃO DE RISCOS

RISCO 1	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
DANO	Atraso na aquisição dos equipamentos
AÇÃO PREVENTIVA	Ponderação e embasamento das exigências que possam gerar questionamentos por parte de empresas interessadas.
RESPONSÁVEL	SEAFI-VCA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Respostas aos eventuais questionamentos.
RESPONSÁVEL	SEAFI e SELCO

• FASE DA ANÁLISE

Gestão do Contrato

• RELAÇÃO DE RISCOS

RISCO 2	ATRASSO NO FORNECIMENTO
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Médio

DANO	Dificuldade em atender às necessidades de troca de equipamentos.
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento contínuo das fases da execução do fornecimento.
RESPONSÁVEL	SEAFI-VCA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Cobranças à contratada; repactuação dos prazos.
RESPONSÁVEL	Fiscalização e SECAD

MAPA DE RISCOS GLOBAL

PROBABILIDADE	SEVERIDADE DOS RISCOS		
alta			
média		Atraso no fornecimento.	Impugnação do edital.
baixa			
IMPACTO	baixo	médio	alto



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24955029** e o código CRC **FD027A2C**.

Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45031-901 - Vitória da Conquista - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0017338-89.2025.4.01.8004

24955029v2

[Link para as orientações de utilização dos formulários de gerenciamento de riscos](#)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Vitória da Conquista

DFD - DEMANDA INTEMPESTIVA

(art. 13 c/c art. 44 da [Resolução Presi 18/2024](#))

Quando houver a necessidade de contratação não consignada no PCA aprovado, a unidade requisitante deverá, com a anuência da respectiva unidade gestora superior, encaminhar a solicitação à unidade de compras, por meio deste formulário, contendo:

- *Dados da contratação pretendida;*
- *Motivo que demonstre a relevância e urgência da contratação;*
- *Justificativa para o descumprimento do prazo regular de cadastramento de demandas no PCA;*
- *Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária.*

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Aquisição e instalação emergencial de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atendimento dos ambientes críticos da SEAFI-VCA, em razão da recorrente indisponibilidade do sistema VRF", conforme docs. 24869785, 24903543 e 24904689. Trata-se de solicitação de inclusão da demanda intempestiva apresentada, no Plano de Contratações Anual - PCA 2026.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A demanda apresentou-se após o encerramento do prazo regulamentar para lançamento de demandas no PCA 2026.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

d) Em qual PCA essa demanda deveria ter entrado?

2026

1. Unidade requisitante (inc. I)

Subseção Judiciária de Vitória da Conquista.

2. Descrição sucinta da demanda (inc. IV)

Aquisição e instalação emergencial de aparelhos de ar-condicionado tipo split, para atendimento dos ambientes críticos da SEAFI-VCA, em razão da recorrente indisponibilidade do sistema VRF.

3. Justificativa da necessidade da contratação (inc. V)

Compra de ares-condicionados splits em separado para cada sala atendida pelas condensadoras em tela e desativação das máquinas (tanto as condensadoras, quanto as evaporadoras) para atendimento emergencial das salas que apresentaram defeitos irrecuperáveis em máquinas evaporadoras, bem como em condensadoras, comprometendo o sistema de refrigeração desta Subseção Judiciária.

4. Riscos da não contratação (inc. VI)

Comprometimento da prestação da atividade jurisdicional pelo fato dos ambientes das salas de audiências dos JEF da 1ª e 2ª Varas, SEPJU, CPD, Foyer, OAB, Custódia e sala do No Break, SEPIP, sala de apoio ao Juiz Substituto, gabinete do Juiz Substituto e sala de audiências, todas da 1ª Vara se tornando insalubre e com ausência de refrigeração.

5. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. VII)

Interesse Público:

• Garantia da Eficiência e Celeridade:

- Ambientes de trabalho com temperatura adequada contribuem para a concentração e o desempenho de magistrados e servidores, resultando em maior eficiência e celeridade na análise e julgamento de processos. Isso impacta diretamente a qualidade e a rapidez com que a Justiça Federal atende às demandas da sociedade.
- A melhoria do ambiente de trabalho, com a aquisição dos novos aparelhos, ajuda a garantir que os processos sejam analisados de forma correta e

rápida, o que é de grande importância para o público que depende do trabalho do sistema judiciário.

- **Acesso à Justiça:**

- Ao garantir um ambiente de trabalho adequado, a Justiça Federal assegura que os serviços sejam prestados de forma eficiente e acessível a todos os cidadãos, independentemente de sua condição social ou econômica.
- Um ambiente de trabalho adequado, garante que os serviços prestados, sejam feitos da melhor forma, para que o público que precise de apoio da justiça, consiga ter acesso, de forma eficiente e com qualidade.

- **Transparência e Confiança:**

- A preocupação com o bem-estar dos magistrados e servidores demonstra o compromisso da Justiça Federal com a qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a confiança da sociedade na instituição.
- Quando a justiça federal, se preocupa com o bem-estar dos seus funcionários, ela demonstra que se preocupa com a qualidade do serviço prestado, o que aumenta a confiança da população.

Planest 2021-2026:

- **Objetivo Estratégico: Aprimorar a estrutura e os processos de trabalho da área judicial e administrativa.**

- A aquisição do aparelho de ar-condicionado se alinha a esse objetivo, ao proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e confortável, o que contribui para a otimização dos processos de trabalho e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
- A aquisição do novo aparelho, melhora o ambiente de trabalho, o que faz com que os processos sejam feitos de forma otimizada.

- **Objetivo Estratégico: Elevar a qualidade dos serviços prestados.**

- Ao garantir o bem-estar dos magistrados e servidores, a Justiça Federal assegura que os serviços sejam prestados com maior qualidade e eficiência, atendendo às expectativas da sociedade.
- Quando o bem-estar dos funcionários é garantido, a justiça federal, garante que o serviço prestado, seja de qualidade, atendendo as necessidades da sociedade.

- **Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura tecnológica e física.**

- A aquisição do aparelho de ar-condicionado faz parte do aprimoramento da infraestrutura física da Justiça Federal, garantindo um ambiente de trabalho adequado para o desempenho das atividades jurisdicionais.
- Os novos aparelhos de ar-condicionado, fazem parte do aprimoramento da infraestrutura física da justiça federal.

Ao vincular a compra dos aparelhos de ar-condicionado a esses aspectos, fica evidente que essa aquisição não se trata apenas de uma questão de conforto, mas sim de um investimento na melhoria da prestação jurisdicional e no alcance dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região.

6. Código correspondente, no mínimo, ao nível referente à classe dos materiais (CATMAT) ou ao grupo dos serviços e das obras (CATSER) (inc. VIII)
7. Estimativa da quantidade a ser contratada (inc. IX)
8. Estimativa preliminar do valor da contratação (inc. X)
9. Indicação do código de Requisição de Disponibilidade Orçamentária - RDO que custeará a contratação, quando houver (inc. XI)
Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 6, 7, 8, e 9 devem ser informados conjuntamente.

6. **Classe: 4120**

7. Conforme a informação SEI (24904689), são o total de 11 (onze) aparelhos splits.

8. O custo total estimativo, portanto, é de R\$ 25.800,00 para a compra dos aparelhos. No que tange à instalação, estimando-se um curso de R\$ 1.000,00 por aparelho, teríamos um total de R\$ 11.000,00. **O custo estimado total da contratação seria de R\$ 36.800,00.**

10. Quantidade estimada de meses da vigência inicial do contrato (inc. XII)

Imediato.

11. Projeção de execução orçamentária para cada exercício de execução contratual (inc. XIII)

Execução em 2026.

12. Data prevista para entrega dos bens e/ou início da prestação dos serviços (inc. XIV)

Imediata.

13. Forma prevista para a contratação (inc. XV)

Dispensa de licitação - art. 75, II da lei 14.133/21.

14. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução (inc. XVI)

Não há vinculação ou dependência para a aquisição em tela.

15. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XVII)

Seria passível, mas as duas tentativas anteriores de compra compartilhada restaram fracassadas (0034631-43.2023.4.01.8004 e 0014042-93.2024.4.01.8004)

16. Critérios de sustentabilidade e acessibilidade (inc. XVIII)

Para a aquisição de ar-condicionado split para a Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, com base no manual de sustentabilidade do CJF e em princípios de sustentabilidade, deve-se buscar aparelhos de ar-condicionado split que apresentem alta eficiência energética (classe A e tecnologia Inverter), utilizem gases refrigerantes de baixo impacto ambiental, sejam fabricados com materiais sustentáveis, ofereçam bom desempenho e baixo nível de ruído, e que o fornecedor demonstre responsabilidade ambiental em relação ao descarte e logística reversa.

17. Grau de prioridade da contratação (inc. XIX)

5



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Amaral Flores, Técnico Judiciário**, em 17/04/2026, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24942440** e o código CRC **7CADBCF8**.

Rua Ministro Hermes Lima, S/N - Bairro Cidade Universitária - CEP 45031-901 - Vitória da Conquista - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0017338-89.2025.4.01.8004

24942440v3



Nº PROCESSO 0017338-89.2025.4.01.8004

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	BANCO DE PREÇOS I		BANCO DE PREÇOS II		BANCO DE PREÇOS III		MENOR PREÇO		PREÇO MÉDIO		MEDIANA		DESVIO PADRÃO		COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (%)
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Aquisição ar 9.000 btus	4	R\$ 1.888,99	R\$ 7.555,96	R\$ 1.949,00	R\$ 7.796,00	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00	R\$ 2.196,67	R\$ 8.786,68	R\$ 2.364,89	R\$ 9.459,56	R\$ 2.398,99	R\$ 9.595,96	R\$ 154,84	R\$ 619,37	6,55
	Instalação ar - 9.000 btus	4	R\$ 466,67	R\$ 1.866,68	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00									
2	Aquisição ar 12.000 btus	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 1.868,88	R\$ 1.868,88	R\$ 1.905,00	R\$ 1.905,00	R\$ 2.368,88	R\$ 2.368,88	R\$ 2.472,96	R\$ 2.472,96	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00	R\$ 146,16	R\$ 146,16	5,91
	Instalação ar - 12.000 btus	1	R\$ 505,00	R\$ 505,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00									
3	Aquisição ar 18.000 btus	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00	R\$ 3.029,00	R\$ 15.145,00	R\$ 2.626,33	R\$ 13.131,65	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00	R\$ 3.411,78	R\$ 17.058,90	R\$ 3.286,33	R\$ 16.431,65	R\$ 304,62	R\$ 1.523,10	8,93
	Instalação ar - 18.000 btus	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00									
4	Aquisição ar 24.000 btus	1	R\$ 3.920,42	R\$ 3.920,42	R\$ 3.698,00	R\$ 3.698,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 4.125,60	R\$ 4.125,60	R\$ 4.401,80	R\$ 4.401,80	R\$ 4.409,37	R\$ 4.409,37	R\$ 272,54	R\$ 272,54	6,19
	Instalação ar - 24.000 btus	1	R\$ 711,37	R\$ 711,37	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 675,60	R\$ 675,60									
5	Aquisição ar 48.000 btus	1	R\$ 10.370,00	R\$ 10.370,00	R\$ 13.032,00	R\$ 13.032,00	R\$ 9.480,00	R\$ 9.480,00	R\$ 10.480,00	R\$ 10.480,00	R\$ 12.044,62	R\$ 12.044,62	R\$ 11.426,85	R\$ 11.426,85	R\$ 1.948,48	R\$ 1.948,48	16,18
	Instalação ar - 48.000 btus	1	R\$ 1.056,85	R\$ 1.056,85	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00									

R\$ 45.437,83

Obs1.:Foi calculado o desvio padrão da amostra original e o coeficiente de variação (CV) para verificação de sua homogeneidade. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado.

Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

INFORMAÇÃO CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme os §§ 1º e 2º do art. 23 da **Lei 14.133/2021** e a **IN 65/2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional. No tocante à metodologia empregada para obtenção do preço estimado, utilizamos como suporte o [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#).

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

() **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou **banco de preços em saúde**, considerando o índice de atualização de preços correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **II - Contratações similares feitas pela Administração Pública**, firmadas no período de **até 1 (um) ano** anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização correspondente. *Link* para consulta: (**link SEI**).

(x) **III - Banco de Preços**: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link* para consulta: (25414344).

() **IV - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo Federal e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de **até 6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **V - Pesquisa direta com fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação a **pelo menos 3 (três) fornecedores**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de **6 (seis) meses** de antecedência da data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **VI - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de **até 1 (um) ano** anterior à data de divulgação do edital/aviso de dispensa. *Link* para consulta: (**link SEI**).

() **VII - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item** correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (**Sicro**), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (**Sinapi**), para as obras e serviços de engenharia. *Link* para consulta: (**link SEI**).

Obs.: indicar os *links* para os documentos relacionados à pesquisa de preços que fundamentaram o valor estimado da contratação, inclusive os e-mails, em formato original, que foram enviados e recebidos dos fornecedores.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado o seguinte método para obtenção do preço estimado:

☒ Média

☐ Mediana

☐ Menor valor

☐ Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente, desde que devidamente justificado nos autos.

Justificativa da escolha do método:

O **coeficiente de variação** é considerado baixo quando apresentar percentual **igual ou inferior a 25%**, sendo nesse caso **indicada a média como critério de definição do valor de mercado**.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no **Estudo Técnico Preliminar - ETP** (25263552), quando houver, **Mapa de Preços** (25414559), quando houver e no **Termo de Referência - TR** (25408172).

Os critérios para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados, quando existentes, encontram-se fundamentados e descritos **na planilha abaixo** conforme as orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços 2021, do Superior Tribunal de Justiça - STJ](#). Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando aplicável.

Planilha de Formação de Preço e/ou Informações Complementares: 25414559

Obs.: ajustar de acordo com cada tipo de contratação (licitações, dispensas e inexigibilidades).

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência da Seção Judiciária da Bahia, em consonância com o item 43 do Anexo da [Portaria CNJ 406/2024](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Amanda Navarro de Carvalho

Matrícula: BA8500304

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Soloney Lopes Valois

Matrícula: BA381003

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Navarro de Carvalho**,



Técnico Judiciário, em 30/06/2026, às 12:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Soloney Lopes Valois, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 30/06/2026, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25423697** e o código CRC **76A1EB6C**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA
- www.trf1.jus.br/sjba/

0017338-89.2025.4.01.8004

25423697v2